

## GOVERNO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 88, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

"ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das demandas que envolvem os órgãos da Administração direta e indireta do Município de São Miguel do Guamá;

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

## DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno nos Órgãos da Administração direta e indireta do Município de São Miguel do Guamá do dia 04 de janeiro de 2016 a 08 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único. Durante o período em que se trata o caput, os serviços públicos essenciais das Secretarias Municipais de Saúde, Infraestrutura e Urbanismo e outros órgãos serão mantidos, a fim de que a população não sofra prejuízo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 23 de dezembro de 2015.

REFERENDADO abaixo, em conformidade com o art. 69, inciso II da LOM.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO SANTOS Secretário Municipal de Administração Decreto nº 64/2014